

Plano de contingência
COVID-19
(Coronavírus)

Ano Letivo 2020/2021

Setembro de 2020

Índice

Introdução	2
O que é o COVID- 19 e como se transmite?	2
Período de Incubação	3
Como se previne a transmissão da infeção	4
Medidas de Contenção	5
Efeitos da Infeção no desenvolvimento das atividades escolares	6
Procedimentos a adoptar perante caso suspeito COVID-19	8
Exemplo de folheto	11
Cartazes Informativos	11
Contactos	12

Introdução

O Governo, atendendo à emergência de saúde pública declarada pela OMS e à incerteza da evolução da pandemia da doença COVID-19, estabeleceu medidas excecionais de organização e funcionamento dos estabelecimentos de educação para o ano letivo 2020/2021 através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020 de 20 de julho.

O Plano de Contingência da Escola Profissional Cenatex para a doença COVID-19, foi desenvolvido com base nas orientações da Direção-Geral de Saúde (DGS) e nas últimas informações divulgadas e comunicadas à escola pela DGEstE.

Face à crescente propagação da infeção causada pelo novo Coronavírus, a Escola Profissional Cenatex está a aplicar medidas preventivas que visam a salvaguarda da saúde dos seus alunos, professores, colaboradores e parceiros, com vista à diminuição da exposição a possíveis cenários de contágio. A informação é divulgada através do site da Escola, Plataforma Online para alunos e Encarregados de Educação, afixação de cartazes e informações importantes nos espaços comuns e, quando necessário por correio eletrónico.

O que é o COVID-19 e como se transmite?

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero.

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

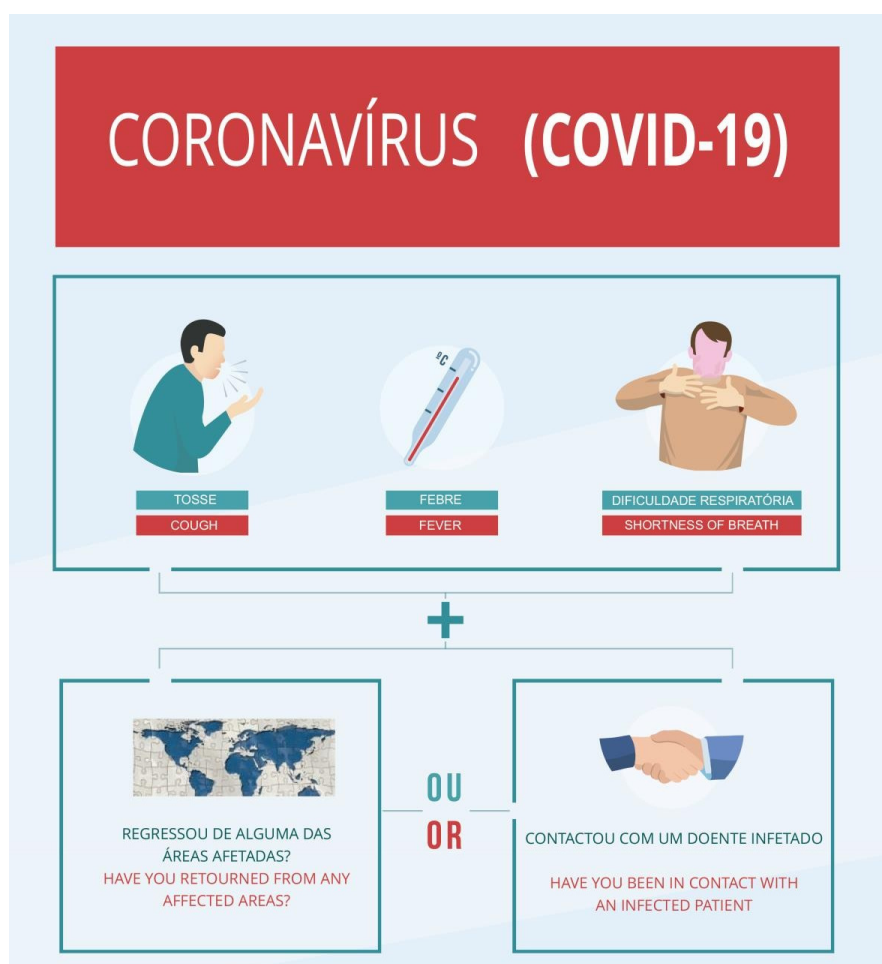
Período de Incubação

O período de incubação do COVID-19 é de 1 a 14 dias.

Isto significa que se uma pessoa permanecer bem 14 dias após contactar um caso confirmado de COVID-19, é pouco provável que tenha sido contaminada.

O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 a instituir deverão ter em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).



Desconhece-se ainda o tempo de sobrevivência do COVID-19 nas superfícies, mas deve ascender a vários dias e em diversos tipos de materiais - metal, plástico e vidro, segundo o Centro dos EUA para Controlo e Prevenção de Doenças (CDC) e, por isso, é importante mantê-las limpas, dado que o contágio pode também verificar-se indiretamente quando há contacto com gotículas ou outras secreções do nariz e da garganta de uma pessoa infetada depositadas em superfícies de utilização pública - como por exemplo as maçanetas das portas, corrimões, vidros e mesas.

Assim, deve-se privilegiar a limpeza através de procedimentos de desinfecção de superfície com 62-71% de etanol (álcool etílico) ou, em alternativa, 0,1% de hipoclorito de sódio, ou seja, lixívia.

As escolas são espaços prioritários para a implementação de planos de contingência para a epidemia de COVID-19, uma vez que pelas suas características, são locais ideais para a disseminação do vírus. São áreas onde se encontram muitas pessoas em simultâneo e cujo funcionamento implica a interação em grupos, em salas fechadas, onde a partilha de objetos é uma constante e em situações de proximidade.

Na preparação da escola para a epidemia dever-se-á ter em conta, para além do seu espaço físico, outras atividades relacionadas com as escolares, nomeadamente o transporte para a escola. Esta intervenção deve passar por formação adequada a todos os profissionais existentes na escola, colaboradores docentes e não docentes, e a todos os alunos, para que estes saibam agir e proteger-se face à ameaça, quer na escola quer em outros ambientes por eles frequentados. A formação deve insistir principalmente na prática de hábitos de higiene saudáveis, como por exemplo, a simples lavagem das mãos.

Ao preparar os alunos e restante comunidade escolar, estes atuarão como veículo de transmissão dos conhecimentos apreendidos, ensinando e alertando outros públicos, entre os quais, os seus familiares e amigos sobre os modos de agir face à COVID-19.

Com vista a minimizar os efeitos da COVID-19 e a permitir, tão breve quanto possível, o restabelecimento das atividades normais, o plano de contingência da escola está ser adaptado à sua realidade e em concordância com as orientações da DGS.

Como se previne a transmissão da infeção?

Para minimizar o risco de infeção existem medidas que é necessário adotar para prevenir a transmissão da Covid-19.

I. Códigos de conduta:

- Distanciamento entre pessoas;
- Higiene pessoal, nomeadamente lavagem/ desinfecção frequente das mãos e etiqueta respiratória;
- Utilização de máscaras no interior da escola (dentro e fora da sala de aula, exceto nas situações em que a especificidade da função não o permita) e no percurso casa- escola-casa;
- Automonitorização de sintomas, não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de Covid-19. Se tiver sintomas ou dúvidas contactar a Linha SNS24: **808 24 24 24**.

II. Devemos evitar:

- Tocar na parte da frente da máscara;
- Tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- Tocar em bens e superfícies comuns como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc;
- Contacto próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória

Medidas de Contenção

- Limpeza e desinfecção da escola, de acordo com as normas de segurança, de aplicação dos produtos e o plano de higienização. A desinfecção dos espaços e superfícies deve ser efetuada, no mínimo, com frequência diária e sempre que necessário.
- Casas de banho – pelo menos duas vezes ao dia;
- Zonas e objetos de uso comum – corrimãos, maçanetas das portas, interruptores, zonas de contacto frequente – pelo menos duas vezes ao dia;
- Salas de aula – no final de cada utilização, sempre que haja mudança de turma;
- Salas de professores – de manhã e à tarde.
- Sempre que possível, arejamento dos espaços de forma natural;
- Criação de pontos para desinfecção das mãos (SABA) à entrada e saída da escola, assim como pontos de desinfecção nas salas de aula, acessos e gabinetes;
- Criação de circuitos de circulação para salas de aulas e para acesso à sala de isolamento;
- Criação da **sala de isolamento**. Esta encontra-se equipada para o efeito, de acordo com as indicações emanadas pela DGS: mesa/ cadeira; kit com água e alguns alimentos não perecíveis; solução antisséptica de base alcoólica; toalhetes de papel; máscara (s); luvas descartáveis; termómetro; telefone.
- O almoço dos discentes será realizado em duas salas adaptadas e equipadas com micro-ondas e os horários para o período de almoço serão desfasados de forma a reduzir o contágio
- Colocação de cartazes e informações nos espaços comuns.
- A escola recomenda a via digital para todos os procedimentos administrativos;
- Após cada atendimento presencial será desinfetado a mesa, cadeira e outros objetos que tenham sido partilhados no atendimento, pela pessoa que realizou o atendimento;
- Recomenda-se a não partilha de material;
- No caso de utilização de equipamento comum (p.e. impressora/ computador) é necessário a desinfecção do mesmo, por quem utilizar antes e após a utilização;
- As reuniões deverão ser preferencialmente feitas por videoconferência, caso não seja possível poderão ser feitas presencialmente, por marcação, garantindo o distanciamento social entre participantes e cumprindo todas as normas dos códigos de conduta;

- Todos os espaços deverão ser alvo de medidas que garantam uma correta renovação do ar, preferencialmente de forma natural (através de abertura de janelas);
- Respeito pelos princípios gerais dos códigos de conduta;

VISITAS DE ESTUDO E EVENTOS PREVISTOS NO PAA

Durante a vigência do Plano de Contingência, poderão ser realizadas visitas de estudo desde que autorizadas pela Direção Pedagógica da escola, cumprindo as regras do código de conduta e cumprindo a legislação e orientações emanadas pela DGS. Utilização obrigatória de máscara durante a realização das visitas de estudo.

EFEITOS DA INFEÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES

1 . (RE) ORGANIZAÇÃO LETIVA

A Direção Pedagógica reorganizou os horários escolares, de forma a responder às normas emanadas pela DGESTE, sendo os mesmos distribuídos pela comunidade escolar pelos meios usuais.

- A escola considera o regime presencial como regime regra e o regime misto e não presencial como exceção;
- A escola reorganizará os horários escolares de forma a concentrar as aulas em turnos havendo, sempre que possível, desfasamento de horários entre grupos de alunos
- As atividades a realizar no âmbito dos regimes mistos e não presenciais são efetuadas na própria escola, salvaguardando as orientações das autoridades de saúde, para os alunos:
 - a. Em risco ou perigo sinalizados pelas comissões de proteção de crianças e jovens;
 - b. Para os quais a escola considere ineficaz a aplicação dos regimes mistos e não presenciais;
- O apoio aos alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais pela equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI), deverá ser assegurado em regime presencial, salvaguardando as orientações das autoridades de saúde;
- No âmbito do regime misto e não presencial, a formação em contexto de trabalho, prevista na matriz curricular, pode ser realizada através da prática simulada;

- Têm lugar em regime presencial, garantindo o cumprimento das orientações das autoridades de saúde, as disciplinas ou UFCD de natureza prática que requerem a utilização de espaços, instrumentos ou equipamentos específicos, salvaguardando as orientações das autoridades de saúde;
- Serão mantidas, sempre que possível, as reuniões online e os contactos com encarregados de educação não presenciais.
- Se um aluno se encontrar, atestadamente, em grupo de risco, a escola facilitará o apoio remoto, à semelhança do que acontece em todos os casos de doença prolongada.

2. AÇÃO EM CASO DE ISOLAMENTO PREVENTIVO DE MEMBRO DA COMUNIDADE EDUCATIVA

- Em caso de falta ou isolamento preventivo de um docente será, sempre que possível, substituído por outro docente.
- Em caso de isolamento preventivo de um aluno, compete ao Orientador Educativo, em articulação com a direção pedagógica e o encarregado de educação, definir tarefas a desenvolver pelo aluno e efetuar o seu acompanhamento à distância, de modo a diminuir o impacto do isolamento no seu percurso escolar.
- Em caso de isolamento preventivo de um colaborador, a reorganização do seu serviço, quando não puder ser realizado à distância por meios eletrónicos, será determinada pela direção.

Procedimentos a adoptar perante caso suspeito COVID- 19

Público-Alvo

A comunidade escolar, constituída por docentes, não docentes e discentes da referida escola.

Outros Públicos

Família dos alunos.

Metodologia

A metodologia a utilizar permite alertar para a saúde, melhorar o conhecimento e favorecer mudanças comportamentais e sociais, capacitando o indivíduo para a tomada de decisões que minimizem o risco de disseminação da infeção.

Assim, o plano de contingência inclui comunicações orais e escritas ao público-alvo, formação aos colaboradores, aumento do controle dos procedimentos de higienização dos espaços e equipamentos.

Equipa Operativa

Constituição

<i>Arlete Milhão</i>	Diretora Pedagógica/ Chefe de Equipa
<i>Celine Gonçalves</i>	Assistente Operacional
<i>Luís Gonçalves</i>	Assistente Operacional

Qualquer aluno ou colaborador que apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito de doença por COVID-19, ou alguém que identifique um aluno ou colaborador nestas circunstâncias, deverá:

- Informar a secretaria da escola 253 424 160 pelo telefone e dirigir-se para a Sala de Isolamento pelo trajeto definido (se for menor este deve ser acompanhado por um colaborador) evitando parar e falar com outras pessoas
- A sala de isolamento é a sala de reuniões da Direção, presente no edifício. A escolha desta sala justifica-se pelo facto de ser um espaço que tem baixa utilização e de fácil limpeza e desinfeção, existe um telefone na sala, minimizando-se o contacto do possível caso com a restante comunidade escolar.

Procedimentos perante casos suspeitos de COVID-19

Aluno – caso em contexto de sala de aula

1. Caso o professor observe que o aluno está com sintomas compatíveis com o Coronavírus, questiona o aluno sobre a sua situação e, caso se confirmem as suspeitas, deverá chamar de imediato a Diretora Pedagógica, ou na ausência desta, qualquer outro elemento da equipa operativa
2. Caso se decida pelo isolamento do aluno, será chamado o Assistente Operacional que lhe pedirá para colocar uma máscara e o encaminhará para a sala de isolamento, mantendo a distância de proteção;
3. A sala de aula será imediatamente evacuada até ser higienizada e arejada. Professor e alunos serão encaminhados para uma sala de aula alternativa.
4. Na sala de acolhimento, o aluno desinfeta as mãos e verifica a sua temperatura corporal.
5. O Assistente Operacional desinfeta o termómetro e inicia o preenchimento do questionário da sala de isolamento, se o caso suspeito for maior de idade deve ligar para a linha de saúde 24 (808 24 24 24) e age em conformidade com as orientações recebidas. Providencia, de igual forma, o contacto com o Encarregado de Educação; Se o aluno for menor de idade, a Diretora Pedagógica pode realizar o contato com a Linha SNS desde que tenha autorização prévia do Encarregado de Educação
6. Se o Encarregado de Educação não contatar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pela Diretora Pedagógica
7. Caso o aluno aguarde a chegada do Encarregado de Educação na sala de isolamento deve ser avaliada a alteração de sintomas;
8. A saída do aluno da escola deverá ser feita de forma a evitar a passagem por zonas de concentração de público.
9. Após a saída do aluno da sala de isolamento o Assistente Operacional procede à higienização de todo o espaço e material utilizado, areja a sala;
10. Não é permitida a entrada ou estadia de pessoal não autorizado na sala de isolamento.
11. O(s) aluno(s) e professor(es) que esteve/ estiveram na sala até uma distância de 2 m do aluno com sintomas e quem, eventualmente, tenha partilhado equipamentos que possam estar contaminados, deverá ser alvo de uma vigilância ativa durante 14 dias, por parte dos respetivos EE, comunicando à Escola o surgimento de eventuais sintomas compatíveis com o COVID-19.
12. A Autoridade de Saúde Local deve ser imediatamente informada do caso suspeito validado pela linha SNS 24, devem ser fornecidos os dados (nome, data de nascimento, contato telefónico) das pessoas que integram o(s) respetivos(s) grupo(s) (alunos, pessoal docente e não docente) do caso suspeito, de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos suspeitos.

Aluno - caso fora do contexto de sala de aula

1. O aluno dirige-se ao Assistente Operacional;
2. O Assistente Operacional questiona o aluno no sentido de averiguar se este sente sintomas de Coronavírus;
3. O Assistente Operacional acompanha o aluno até à sala de isolamento e segue o procedimento a partir do número 4 do ponto anterior, caso se confirmem os sintomas.

Docente/ Não docente

1. Tomada de consciência de sintomas de Coronavírus;
2. Dirige-se para a sala de isolamento, avalia a temperatura corporal, e segue o procedimento definido preenchendo a ficha de sala de isolamento;
3. O Assistente Operacional desloca-se à porta da sala de isolamento, toma conhecimento do estado de saúde do docente / não docente, liga para a linha de saúde 24 e comunica-lhe as orientações recebidas;
4. No caso do docente / não docente se ausentar da escola sem ter ido à sala de isolamento, informa Coordenador do grupo operacional do motivo da sua saída.

Caso suspeito / confirmado comunicado ao orientador educativo pelo encarregado de educação:

- O orientador educativo informa, de imediato, a Secretária - Assistente Operacional (Celine Gonçalves) ou a Diretora Pedagógica;
- É de imediato contactada a autoridade de saúde local;
- A autoridade de saúde local decide medidas e comunica-as à Diretora Pedagógica da Escola;
- A Diretora Pedagógica da Escola informa a Secretária - Assistente Operacional dos contactos a efetuar. São avisados os Encarregados de Educação, os docentes, não docentes e alunos

Exemplo de folheto



Cartazes informativos

CORONAVÍRUS (COVID-19)
INFORMAÇÃO À COMUNIDADE ESCOLAR

O QUE DEVE SABER SOBRE O VÍRUS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO

O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) foi identificado pela primeira vez em humanos em dezembro de 2019, na cidade de Wuhan, na província de Hubei, na China. A transmissão pode ser feita de pessoa-a-pessoa e o tempo de incubação do vírus pode durar até 14 dias. Os sintomas são semelhantes a uma gripe ou podem evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

A comunidade educativa deve procurar manter-se informada e atualizada (informação disponível em www.dgs.gov.pt e monitor se disponível para esclarecer as dúvidas que as crianças, jovens e encarregados de educação possam ter.

PRINCIPAIS SINTOMAS: FEBRE TOSSE DIFICULDADE RESPIRATÓRIA

PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Quando espirrar ou tossir, tape o nariz e a boca com o lenço de papel ou com o interior do seu cotovelo.	Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use álcool à base de álcool.	Se regressar de uma área afetada, evite contacto próximo com outras pessoas.
--	--	--

MEDIDAS DE PREVENÇÃO

- > Caso alguém esteja doente deve ficar em casa
- > Ensinar os alunos a lavar frequentemente as mãos com água e sabão
- > Evitar tocar nos olhos, nariz e boca
- > Ao espirrar e tossir, tapar o nariz e boca com o braço ou lenço de papel que deverá ser colocado de imediato no lixo
- > Evitar partilhar material escolar ou brinquedos (lápis, borracha...)
- > Evitar partilhar comida e outros bens pessoais (troca de chuchas, tops, telemóveis...)
- > Caso sejam identificados alguns dos sintomas referidos, deve ligar para **SNS24 - 808 24 24 24** e seguir as recomendações

INFÂNCIA PORTUGUESA | SNS 24 | 120 DGS | INFÂNCIA PORTUGUESA

CORONAVÍRUS (COVID-19)
INFORMAÇÃO À COMUNIDADE ESCOLAR

SABES COMO TE PODES PROTEGER?

QUANDO ESPIRRARES OU TOSSIRES TAPA A BOCA E O NARIZ COM O BRAÇO

LAVA AS MÃOS MUITO BEM E MUITAS VEZES O TEU PROFESSOR ENSINA-TE

NÃO PARTILHES OS TEUS OBJETOS NEM A COMIDA

CASO TENHAS ALGUMA DÚVIDA, PERGUNTA AO TEU PROFESSOR OU À TUA FAMÍLIA

INFÂNCIA PORTUGUESA | SNS 24 | 120 DGS | INFÂNCIA PORTUGUESA

Contactos:

Escola Profissional Cenatex – Secretaria da Escola

Telefone: 253 424 160

Email: epc@cenatex.com.pt

Linha de Saúde 24: 808 24 24 24

Hospital de Guimarães: 253 540 330

Diretora Pedagógica – Arlete Milhão – 253 424 160

E-mail: arletemilhao@cenatex.com.pt

Assistente Operacional – Celine Gonçalves – 253 424 160

E-mail: epc@cenatex.com.pt

